

PORTARIA Nº 034/2022

CALDAS PREV, 6 DE MAIO DE 2022.

Concede *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora DIVINA ETERNA LOPES DE MORAIS, e dá outras providências.

A Gestora do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – CALDAS PREV, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDE** o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de DIVINA ETERNA LOPES DE MORAIS, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 848.712.961-72, matrícula nº 200109, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 2-C, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - abril/2022	Valores
Vencimento base	R\$ 1.396,05
Quinquênios - 40%	R\$ 558,42
Remuneração	R\$ 1.857,68
Valor atribuído à média aritmética simples das maiores remunerações	R\$ 1.602,47
Proporção ao tempo de contribuição	83,65%/100%
Base de cálculo - média aritmética	R\$ 1.602,47
Valor dos Proventos	R\$ 1.340,46
Complemento Constitucional	-
<b>Proventos de Aposentadoria</b>	<b>R\$ 1.340,46</b>

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, §1º, III, “b”, da CF, c/c art. 10, §7º, da EC 103/2019, c/c art. 23, da Lei Municipal 1570/2009.

**Parágrafo único** - O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1570/2009.

**Art. 4º** – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de maio de 2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO CALDAS PREV

LETICIA GOMES  
PAIXAO:70166103144

Assinado de forma digital por LETICIA  
GOMES PAIXAO:70166103144  
Dados: 2022.05.06 08:48:46 -03'00'

LETÍCIA GOMES PAIXÃO  
Gestora do CALDAS PREV

